



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

APROVADO (POR) (O) (QUORUM)	
PRESENTE 09 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 30/09/2008	
PRES.	SECR.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Acolhendo sugestões de moradores e familiares, proponho a denominação de **Oswaldo José Schulz**, a Rua D localizada no Loteamento Imojel, Bairro Conventos, neste Município de Lajeado.

Oswaldo José Schulz, natural de Lajeado, pai de seis filhos, vinte netos, vinte e cinco bisnetos, um tataraneto, foi Presidente por muitos anos da Sociedade Alto Conventos na localidade de São Vitor. Falecido no dia 11 Agosto de 1995.

Para ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do projeto de Lei.

Atenciosamente.


JOLCI LÉO BOLSI
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 31-04/2008

APROVADO COM APLAUSOS	
PRESENTE 09 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 30, 09 / 2008	
PRES.	SECR.

**Denomina de Osvaldo José Schulz
A Rua D. Localizada no Loteamento
Imojel, no Bairro Conventos e da
outras providências.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua **Osvaldo José Schulz**, a Rua D localizada no Loteamento Imojel, Bairros Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 16 de julho de 2008.


JOLCI LÉO BOLSI
Vereador